



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução CES/RS 11/2014

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul - CES/RS, em sua reunião Plenária Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90 e a Lei Estadual de nº 10.097/94 e,

Considerando a Constituição Federal de 1988, Art. 198, III, que trata acerca da participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Federal n. 8142/90, que define a Conferência de Saúde como instância colegiada constituída na reunião de representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Portaria GM/MS 2808/2013, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando a Resolução n. 494/2013 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora e define suas etapas estaduais;

Considerando o Decreto n. 51094/2013, que convoca a 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Rio Grande do Sul – 3ª CEST;

Considerando as Resoluções n. 13/2013 e 02/2014 do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, que tratam acerca das normas da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando que a 3ª CEST aprovou propostas de âmbito nacional e estadual

Considerando que a 3ª CEST estendeu as propostas aprovadas em nível nacional ao âmbito estadual,

RESOLVE:

Art. 1º – Referendar as propostas aprovadas na Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Rio Grande do Sul – 3ª CEST, constantes no Anexo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 27 de julho de 2014

Paulo Humberto Gomes da Silva
Presidente do CES/RS

ANEXO

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

O desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na saúde do trabalhador e da trabalhadora

Estabelecer uma agenda de fomento à pesquisa, financiada com recursos públicos, que adote critérios epidemiológicos e de relevância social, para estimular o desenvolvimento de estudos sobre a relação saúde, trabalho e meio ambiente, o desenvolvimento de tecnologias limpas e seguras e as relações entre desenvolvimento econômico e saúde, de modo a fornecer subsídios para o enfrentamento de problemas prioritários, com ampla difusão destes conhecimentos.

Garantir a realização de consulta pública à sociedade civil organizada e a participação dos trabalhadores e suas entidades sindicais na decisão de introdução de novas tecnologias independentemente do setor econômico, bem como a inserção e avaliação de indicadores de saúde dos trabalhadores e de saúde ambiental nos processos de licenciamento e nos estudos de impacto ambiental.

Garantir que as ações fiscalizadoras sejam de responsabilidade dos órgãos públicos, em todas as esferas de governo, exercidas pelo Sistema Único de Saúde e demais órgãos afins, de forma descentralizada e integrada, em conjunto com os sindicatos de trabalhadores e controle social, evitando que situações políticas locais interfiram no cumprimento das mesmas.

Reduzir a jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais, sem redução de salário, por conta da carga de trabalho excessiva estar gerando o adoecimento e alienação dos trabalhadores e trabalhadoras.

Reconhecer e assegurar o direito de recusa ao trabalho em condições de risco iminente à saúde e segurança dos trabalhadores.

Tornar obrigatório, nos equipamentos e máquinas de linhas de produção, sistema de controle de ritmo de trabalho, que registre todo o período trabalhado, de modo indicar as pausas necessárias, pela saúde e pela segurança do trabalhador. Bem como, garantir o acesso aos trabalhadores, suas entidades sindicais e as autoridades públicas as informações destes sistemas de controle.

Proibir a produção e comercialização de transgênicos e de estruturas e novos materiais a partir dos átomos (nanotecnologia), até que existam estudos continuados que comprovem a inexistência de danos à saúde e ao ambiente e que as realizações das pesquisas referentes a estes produtos sejam controladas e fiscalizadas pelo poder público e controle social.

Combater a terceirização e os contratos precários, promovendo o desenvolvimento de políticas de emprego formal e erradicação do trabalho precário.

Garantir a equiparação dos direitos trabalhistas entre os trabalhadores das empresas contratantes e os trabalhadores terceirizados, cooperativados e prestadores de serviços.

Combater as horas-extras e proibir os bancos de horas por provocarem prejuízos à saúde devido à sobrecarga de trabalho.

Estabelecer medidas que obriguem as empresas obedecerem aos padrões nacionais e

internacionais de proteção ao trabalhador e ao meio ambiente.
Promover ações interinstitucionais e intersetoriais de combate ao uso de agrotóxicos, envolvendo órgãos responsáveis pela saúde, trabalho, educação, meio ambiente, agricultura e movimentos sociais, visando à promoção e proteção da saúde da população e do meio ambiente e investindo na pesquisa dos impactos à saúde, incluindo a ampliação e qualificação de análises laboratoriais.
Agilizar os processos de reavaliação dos registros e dos cadastros de agrotóxicos visando a proibição do uso de agrotóxicos perigosos e de maior risco à saúde e ao meio ambiente e reafirmar a proibição da importação e produção do uso de agrotóxicos já proibidos nos países de origem.
Penalizar o tráfico de agrotóxicos como crime hediondo.
Implementar políticas públicas, que incentivem e valorizem a agricultura familiar, o cooperativismo, a produção e comercialização de produtos agroecológicos, privilegiando as metodologias participativas e permitindo a ampliação da cidadania e da inclusão social.
Garantir o cumprimento das políticas públicas para o destino adequado dos resíduos sólidos e líquidos advindos das atividades produtivas.
Garantir que as empresas e outros tipos de organizações de trabalho informem aos trabalhadores, às autoridades públicas, aos sindicatos e à comunidade, a relação das substâncias tóxicas, ou que podem se tornar tóxicas quando entram em contato com outros elementos, que são utilizadas, produzidas e/ou armazenadas nas suas dependências, bem como, os riscos à saúde e ao ambiente, decorrentes do processo produtivo e da organização do trabalho. Estabelecer a ampla divulgação destas informações como condição prévia para o início da produção de novos produtos e para a concessão de alvarás de funcionamento às novas empresas.
Exigir e garantir que todos os produtos de consumo humano devam ter a identificação e descrição dos produtos químicos utilizados no processo produtivo, em linguagem de fácil compreensão.
Garantir que a água seja pública e de qualidade, com controle social.
Implantar uma política de antídotos, para intoxicações por produtos químicos, em âmbito municipal, estadual e federal.
Exigir que as empresas mantenedoras de contrato com os diversos segmentos de produção, como as integradoras, forneçam os EPIs, capacite os trabalhadores envolvidos no processo e faça o monitoramento dos mesmos no processo de produção.
Garantir a todos os servidores públicos, nos âmbitos municipais, estaduais e federal, todos os direitos da iniciativa privada na área da saúde do trabalhador.
Garantir o cumprimento da legislação que contempla todos os trabalhadores com deficiência.
Criar e implantar uma política de prevenção, promoção, proteção e recuperação em saúde mental no trabalho, no setor público e privado, garantindo a inclusão e reconhecimento do sofrimento psíquico das doenças mentais nas avaliações ocupacionais de saúde do trabalhador.
Garantir às trabalhadoras gestantes o direito de comparecer ao acompanhamento pré-natal

sem prejuízo dos seus benefícios.
Criar no quadro da equipe básica da vigilância em saúde do trabalhador, nos municípios e estados, cargo com poder de polícia administrativa, afim de garantir a fiscalização nos ambientes de trabalho, garantindo um número mínimo de fiscais específico de saúde do trabalhador.
Garantir que o SUS implemente e execute ações de saúde, de forma interdisciplinar (médicos, nutricionistas, psicólogos, dentistas, e demais trabalhadores) visitando os locais de trabalho regularmente, prevenindo e promovendo a saúde do catador/reciclador – cujo trabalho é insalubre – e a segurança dos mesmos, bem como buscar fortalecer o trabalho associativo e cooperativista e combater o trabalho precário proveniente da informalidade.
Garantir a estabilidade aos trabalhadores (as) integrantes da defesa interna ou similar, durante e até um ano após o término do exercício.
Combater toda e qualquer forma de violência de gênero, respeitando as identidades de gênero em ambientes de trabalho, sindicais e entidades a fins, buscando romper com as desigualdades de oportunidades e direitos entre homens e mulheres.
Fortalecer a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora
Instituir e regulamentar comissões de saúde, trabalho e meio ambiente, em todos os locais de trabalho, com eleição direta de todos os integrantes, com estabilidade no período e por no mínimo de 2 (dois) anos após o termino do mandato, com poder de negociação e qualificação destes através da formação.
Ampliar o controle social em saúde do trabalhador, com a participação do movimento sindical, buscando interferir nas tecnologias que causam o desemprego, os danos à saúde e a qualidade de vida dos trabalhadores.
Garantir, sem compensação de horas e prejuízo na remuneração, a dispensa de ponto para todo trabalhador com representação nos Conselhos de Saúde, como forma de possibilitar a participação dos trabalhadores junto às instâncias do controle social.
Criar uma rede de comunicação, mantida pelo poder público, para a divulgação ampla das ações de saúde e do papel do controle social.
Incentivar e garantir a educação permanente do controle social que trate da prevenção de acidentes e doenças do processo de adoecimento e os meios de promoção e proteção da saúde, bem como que em todos os níveis de ensino sejam desenvolvidos conteúdos ou disciplinas de saúde do trabalhador, ampliado o processo de educação permanente dos trabalhadores e do controle social, inclusive com repasse de recursos financeiros aos municípios.
Penalizar o gestor que encaminhe o orçamento da saúde antes de ser aprovado pelo Conselho de Saúde.
Estimular a articulação das entidades que realizam ações de saúde do trabalhador, por meio de eventos específicos e pertinentes a cada região.
Garantir e fortalecer a implantação de Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador nos Conselhos de Saúde e de fóruns de discussão permanente, assegurando o direito de participação dos trabalhadores na formulação, planejamento, avaliação, e controle das

<p>políticas e ações de saúde do trabalhador, inclusive as de fiscalizações nos ambientes de trabalho e das políticas públicas, ambientais e desenvolvimento sustentável.</p>
<p>O poder público deve produzir e repassar informações sobre riscos ambientais, produtos, condições inseguras, resultados e levantamentos ambientais e de saúde nos locais de trabalho, além de informações atualizadas e detalhadas sobre acidentes e doenças relacionados ao trabalho e garantir o acesso e o repasse aos sindicatos de trabalhadores ao controle social.</p>
<p>Garantir espaços e representatividade, para todos os trabalhadores, visando a participação efetiva nos debates das políticas públicas ambientais e de desenvolvimento sustentável.</p>
<p>Garantir a participação democrática dos trabalhadores, através da Organização Sindical nos Locais de Trabalho (OLT), visando a participação na gestão do trabalho e na defesa de seus interesses, com ênfase na saúde do trabalhador.</p>
<p>Instituir a obrigatoriedade das empresas e órgãos públicos divulgarem seus programas de Gestão da Saúde, Segurança e Meio Ambiente aos órgãos competentes e ao controle social.</p>
<p>Garantir horários para que os trabalhadores façam cursos organizados ou sob orientação sindical sobre segurança e saúde do trabalhador e considerar essas horas como efetivamente trabalhadas e pagas pelos empregadores, desde que em horário normal de trabalho.</p>
<p>Disponibilizar com antecedência, de no mínimo 20 (vinte) dias, nos meios próprios de comunicação, os textos que serão analisados nas conferências de saúde, para que os participantes possam melhor se apropriarem do seu conteúdo, de forma qualificar o debate e os resultados.</p>
<p>Ampliar a gestão da CIPA para dois anos, garantindo a seus membros o poder de interdição de máquinas ou setores que julguem prejudiciais à saúde e segurança dos trabalhadores, bem como ter o poder de escolha do presidente da comissão, dando à esta o poder de fiscalizar e cobrar os itens referentes às Normas Regulamentadoras.</p>
<p>Criar e cumprir calendário para as Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com regularidade bianual, incluindo, junto as novas propostas, às da Conferência anterior que foram ou não implementadas e justificando estas últimas.</p>
<p>Garantir que a equipe do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST - seja concursada, com dedicação exclusiva e capacitada em saúde do trabalhador, com coordenação de servidor detentor de cargo efetivo.</p>
<p>Efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas três esferas de governo</p>
<p>Criar o observatório de Saúde do Trabalhador, que articule os diversos setores envolvidos através da integração de dados provenientes do cartão SUS, prontuário eletrônico, sistemas de informações estaduais (SINAN, SIM, SIAB, SIH, RCBP, RCBH) entre outros, com a finalidade de servir de fonte fidedigna de dados, e subsidiar a análise e planejamento das ações, estabelecimento de prioridades, execução e monitoramento das ações, além de permitir a divulgação de experiências exitosas e o acesso democrático à toda população.</p>
<p>Garantir a integralidade na atenção à saúde dos trabalhadores, inserindo as ações de saúde</p>

<p>do trabalhador em todas as instâncias da Rede de Atenção à Saúde do SUS (atenção primária em saúde, atenção especializada, CERESTs, urgência e emergência, atenção hospitalar, apoio diagnóstico, assistência farmacêutica e vigilância em saúde), e nas políticas públicas de saúde transversais à saúde do trabalhador, incluindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, respondendo às necessidades de cada território e fortalecendo a estrutura da Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador (RENAST).</p>
<p>Implantar serviços especializados que respondam às demandas de saúde do trabalhador dentro do setor público, com a participação dos trabalhadores e controle social.</p>
<p>Exigir que o INSS: a) siga parâmetros definidos em protocolos, consensuados pelo Ministério da Saúde, para avaliação de doença, incapacidade e afastamento do trabalho, incluindo a utilização da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF); b) repasse as informações referentes às CATs (mesmo as recusadas), ao Ministério do Trabalho, aos órgãos de Vigilância em Saúde do Trabalhador do SUS e aos sindicatos; c) considere os laudos estabelecidos pelo SUS; d) aplique o Nexó Técnico Epidemiológico (NTEP) na realização das perícias do INSS; e) aceite as CATs emitidas pelo SUS e sindicatos de trabalhadores; e que nenhuma negativa de nexó com o trabalho seja produzida sem a investigação e realização de perícia nos locais de trabalho, com a presença do trabalhador e respectivo sindicato.</p>
<p>Garantir o direito ao trabalhador de permanecer recebendo benefício previdenciário enquanto os peritos do INSS não fornecerem laudo pericial definitivo que garanta as condições de retorno ao trabalho.</p>
<p>Exigir que os médicos peritos do INSS sejam especialistas na área específica da doença do trabalhador.</p>
<p>Exigir que o empregador seja responsável pelo custeio do tratamento, pela reabilitação, pela complementação salarial, pela indenização por danos causados, pela garantia da estabilidade no emprego e pelo pagamento Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - durante o afastamento aos trabalhadores que sofreram algum agravo relacionado ao trabalho e que seja ampliado o período de estabilidade quando do retorno à empresa para 3 anos, e exigir ainda, se não houver função compatível com as limitações laborativas do(a) trabalhador(a) na empresa, que o empregador forneça a esse trabalhador(a): Indenização financeira referente a 3 (três) anos de remuneração, além do FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço).</p>
<p>Manter todos os benefícios das convenções coletivas, durante o período de afastamento, nos casos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho, pagos pelos empregadores.</p>
<p>Garantir a extensão das Normas Regulamentadoras (NRs) a todos os servidores públicos estatutários.</p>
<p>Exigir lei complementar que regule a aposentadoria especial aos trabalhadores que exerçam atividades de risco e que sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde, ou a integridade física, unificando os direitos dos trabalhadores regido pela CLT e por Estatutos.</p>
<p>Garantir ao trabalhador rural os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos, quanto a acidentes de trabalho, invalidez e aposentadoria por idade, com equiparação, para fins de cálculo previdenciário,</p>
<p>Criar legislação que o assédio moral e as violências no ambiente de trabalho sejam</p>

<p>considerados crime, punindo quem as praticou. O gestor público que tomar ciência do assédio e não tomar as devidas medidas será co-responsável sofrendo a perda do cargo público. E, o Estado terá que arcar com as despesas do tratamento das sequelas do assediado e seus familiares. No caso do gestor do setor privado a organização do trabalho será penalizada com multa com impedimento na participação em licitações públicas, além de arcar com as despesas do tratamento das sequelas do assediado e seus familiares, dentre outras penalidades.</p>
<p>Exigir a execução das Ações Regressivas pela Previdência Social e penalizar os responsáveis pela omissão.</p>
<p>Lutar contra toda e qualquer iniciativa de privatização do SUS e da Previdência Social.</p>
<p>Ampliar o horário de atendimento dos serviços de saúde, facilitando o acesso dos trabalhadores.</p>
<p>Garantir que em todos os níveis de ensino sejam desenvolvidos conteúdos ou disciplinas de saúde do trabalhador, especialmente na formação dos profissionais de saúde.</p>
<p>Ampliar o processo de educação permanente dos trabalhadores em saúde, inclusive com repasse de recursos financeiros aos municípios, construindo um perfil profissional que responda à atenção integral em saúde do trabalhador.</p>
<p>Construir Planos de Carreira com isonomia, no regime estatutário, com dedicação exclusiva e jornada de trabalho de 30 horas semanais, para todos os trabalhadores do SUS.</p>
<p>Garantir uma política de saúde mental no trabalho, que articule as ações individuais - de assistência e de recuperação dos agravos - com as ações coletivas - de proteção, promoção, prevenção, de vigilância dos ambientes, processos e atividades de trabalho, e de intervenção sobre os fatores determinantes da saúde dos trabalhadores - que contemple a complexidade das relações trabalho/saúde mental, a atuação multiprofissional e interdisciplinar, construindo as interações necessárias entre as Redes de Atenção Psicossocial e a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador.</p>
<p>Criar lei que dispõe sobre a proibição da produção, comercialização e uso de produtos à base de amianto.</p>
<p>Alterar a Lei n. 8.742/1993 de modo que garanta o pagamento de um salário mínimo por pessoa com deficiência que fique impossibilitada de exercer atividade laboral, independente da renda per capita familiar.</p>
<p>Implantar centro de referência em saúde do trabalhador (CEREST) em todas as coordenadorias regionais de saúde visando descentralizar as ações de promoção, vigilância e assistência à saúde do trabalhador.</p>
<p>Estabelecer legislações que garantam ao CEREST e às equipes de Vigilância em Saúde do Trabalhador dos municípios e estados, o poder de fiscalização nos ambientes de trabalho e a condição de autoridade sanitária, com a participação dos sindicatos, e que configurem como infração sanitária o descumprimento de legislações de promoção e proteção à saúde dos trabalhadores.</p>
<p>Propor lei nacional estendendo o direito de aposentadoria especial a todas as categorias de mineiros, aos quinze anos de contribuição.</p>
<p>Inserir a Terapia Ocupacional dentro de todos os órgãos vigentes responsáveis pela Segurança</p>

e Saúde do Trabalhador, nos CEREST; a NR 4, - Serviços Especializados em engenharia de Segurança e em medicina do trabalho (SESMT). Articulando os profissionais para conhecerem a NR 17 e a NR 7. Implementar tais ações no prazo legal de (1) ano.

Garantir a participação democrática dos trabalhadores rurais e urbanos, incluindo as comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas) os mesmos direitos dos setores público e privado quanto a acidentes de trabalho, invalidez e aposentadoria, com equiparação, para fins de cálculo previdenciário.

Financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador, nos Municípios, Estados e União

- Estabelecer política tributária que taxem os produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente com alíquotas superiores e que prevejam multas de caráter progressivo aos infratores reincidentes da legislação de proteção à saúde do trabalhador
- Ampliar os recursos financeiros, e os modos de fiscalização destes, para viabilizar o sistema de vigilância e o desenvolvimento das ações de saúde do trabalhador.
- Assegurar o caráter público do SAT (Seguro Acidente do Trabalho), destinando seus recursos para a execução de ações de saúde do trabalhador e garantir a aplicação do FAP (Fator Acidentário Previdenciário), corrigindo os tributos pagos pelas empresas de forma progressiva em função da reincidência de acidentes e adoecimento decorrentes do trabalho.
- Criar dotação orçamentária e específica, por parte do Município, Estado e União para ampliação nos horários de atendimento de serviços de saúde na atenção primária e aumentar as rubricas de programas estratégicos como a Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Básica em Saúde (PIES), para assegurar o acesso humanizado dos trabalhadores e das trabalhadoras fora de seus horários de trabalho.
- Criar financiamento específico em ações de saúde do trabalhador no âmbito estadual e nacional.
- Descentralizar os recursos oriundos de fontes específicas, afim de que as VISAT tenham acesso e possam despor dos mesmos.
- Que o CEREST tenha uma superintendência em sua abrangência com autonomia financeira e que os funcionários sejam concursados.
- Tornar obrigatório repasse financeiro da união e estado para viabilizar a implantação e manutenção de Vigilância em Saúde do Trabalhador nos municípios, assim tornando obrigatório aos empregadores públicos municipais a criação deste serviço com equipe mínima e fixa.

POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

- Fortalecer a implantação do Sistema de Informação em Saúde do Trabalhador do Rio Grande do Sul, incluindo o SIST/RS e o SINAN, bem como os demais sistemas de informação de interesse para a área (SIM, SIAB, SIH, RCBP, RCBH), com a finalidade de servir de fonte fidedigna de dados epidemiológicos e subsidiar o planejamento das ações de vigilância em saúde do trabalhador de forma regionalizada.
- Promover a divulgação periódica das estatísticas das notificações de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, em meios eletrônicos, boletins, cartilhas, impressos, vídeos, rádio e demais instrumentos de comunicação e difusão, de forma mobilizar os trabalhadores, suas

centrais sindicais, os profissionais de saúde, instituições e movimentos sociais para a necessidade de fortalecimento e acompanhamento das ações de promoção e proteção à saúde dos trabalhadores, sindicatos e centrais sindicais.

- Criar grupos intersetoriais com temáticas específicas de saúde do trabalhador para desenvolver planos de ação e enfrentamento destes agravos de forma coletiva.
- Implementar um sistema informatizado de gestão da saúde dos servidores estaduais e municipais, que contemple toda a vida funcional destes servidores em relação à saúde no trabalho, possibilitando construir programas preventivos.
- Implementar um sistema informatizado de gestão da saúde dos servidores e trabalhadores que contemple toda a vida funcional dos servidores em relação a saúde no trabalho, inclusive em relação às questões de hábitos alimentares e atividades físicas cotidianos que têm impacto nas condições físicas e comportamentais dos mesmos. Com isto, possibilitando constituir programas preventivos baseados na informação específica de cada Estado e município da nação.
- Que em todos os estabelecimentos sejam retiradas as caixas d água de amianto usadas para consumo humano.
- Garantir a efetividade da notificação de todo e qualquer tipo de acidente de trabalho, com previsão de penalidades às instituições e serviços públicos ou privados, na área da saúde, que não cumprirem com tal responsabilidade.
- Lutar pela aprovação do fim da dispensa imotivada, conforme Resolução 158 OIT, cuja o Brasil é signatário.
- Ter acesso as normas de fiscalização e controle dos insumos na produção de produtos alimentícios fiscalizados pelo poder público.
- Implantar e fortalecer a Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador – CIST - em todos os conselhos de saúde.
- Garantir que a coordenação do CEREST seja homologada pelo Conselho Gestor do mesmo.
- Garantir a aprovação do Código Estadual de Saúde.
- Garantir a aprovação do Código Estadual de Vigilância em Saúde.
- Garantir um CEREST, com gestão estadual, para cada região de saúde.
- Fortalecer as instituições mediante a formação de corpo técnico e administrativo e a realização de concursos públicos, nomeando os servidores públicos necessários ao atendimento das demandas, além da estruturação das instituições e outros procedimentos que visem garantir a integralidade efetiva das ações de saúde do trabalhador.
- Elaboração, sob o enfoque da lógica de território, de uma proposta da vigilância que disponha de instrumentos para analisar e monitorar o processo de trabalho e a saúde, avaliando as suas possíveis consequências para as próximas gerações e para o meio ambiente.
- Fortalecer a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) e promover a integração com os demais componentes da Vigilância em Saúde, incorporando a categoria trabalho como importante determinante do processo saúde-doença da população e potencial gerador de

riscos à saúde nos territórios.

- Estruturar o planejamento conjunto entre a Vigilância em Saúde e a rede de atenção a saúde, com estabelecimento de prioridades comuns para a atuação integrada, com base na análise da situação de saúde e no mapeamento das atividades produtivas nos territórios.
- Estruturar o planejamento conjunto entre a Vigilância em Saúde e a Atenção Primária em Saúde, com estabelecimento de prioridades comuns para a atuação integrada, com base na análise da situação de saúde e no mapeamento das atividades produtivas nos territórios, garantindo a vacina H1N1 para toda a população.
- Criar delegacia de polícia especializada em acidente ao trabalho.
- Garantir o fortalecimento dos CERESTs e do setor de saúde do trabalhador nos órgãos públicos.
- Garantir ao CEREST poder fiscalizatório dentro dos ambientes públicos e privados, bem como, ter mais colaboradores qualificados nas regionais, a fim de melhorar a qualidade e comunicação nos ambientes que não respeitam o mínimo de trabalho.
- Destinar recursos estaduais para a área do trabalhador de acordo com a realidade epidemiológica, social e cultural regional, buscando prioridade orçamentária para as medidas de prevenção e promoção da saúde do trabalhador.
- Destinar e garantir verba específica dos recursos estaduais em saúde na adequação dos prédios públicos das SES proporcionando melhores condições de trabalho e segurança dos servidores estaduais.
- Que os recursos destinados à vigilância em saúde, venha com o percentual específico para a Vigilância em Saúde do Trabalhador.